



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## **CONSELHO GERAL**

### **ATA NÚMERO NOVENTA E QUATRO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, via zoom, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, sob a presidência do professor José Marques, com a presença do Diretor do Agrupamento, e com ponto único da ordem de trabalhos:

**Ponto único: Organização do Ano Letivo 2023/2024.**

No início da reunião, foi aprovada, com duas abstenções, a ata número noventa e três.

No cumprimento da ordem de trabalhos, o diretor do Agrupamento, Carlos Almeida, apresentou o documento Organização do Ano Letivo (OAL) para 2023/2024. Neste contexto, referiu que as alterações significativas relativamente ao OAL concretizado no ano letivo transato se prendem sobretudo com a resolução do Conselho de Ministros 80-B, Plano 23|24 Escola +, que prevê a recuperação de aprendizagens e a promoção do sucesso escolar. Referiu ainda que determinadas alterações e atribuição de tempos no âmbito da componente não letiva se devem à redução do crédito horário atribuído às escolas.

Após a apresentação do diretor, os conselheiros pronunciaram-se sobre o OAL.

A conselheira Filomena Paris, representante da Junta de Freguesia, considerou que o documento remete para questões específicas da orgânica do agrupamento, o que a leva a confiar no juízo e na avaliação dos docentes e assistentes. Considerou, também, que as lacunas observadas face ao documento apresentado na reunião anterior do conselho geral estavam colmatadas.

Esta posição foi secundada pela conselheira Maria Beatriz Silva, representante da autarquia. Os conselheiros Manuela Soares, Emília Costeira e Luís Pedro, representantes dos docentes, interpelaram o diretor no sentido de serem esclarecidos, respetivamente, os critérios de atribuição de tempos para apoios aos alunos do 1.º ciclo, para concretização de projetos, para orientação de estágios.



*Handwritten signatures and initials: JM, R. Marques, QS*

Face às questões colocadas, o diretor esclareceu que o crédito para atribuição de tempos estava esgotado. Assim, procurou-se uma distribuição o mais equitativa possível. Esclareceu, ainda, que o nosso crédito horário é de 287 horas e foram gastas 107 horas apenas no 1º ciclo, pelo que dificilmente haverá possibilidade de colocar um professor de apoio em cada uma das escolas. Relativamente aos tempos para concretização de projetos, esclareceu que são atribuídos 1 ou 2 tempos de acordo com o tamanho da equipa de trabalho e o trabalho que efetivamente é concretizado.

Acrescentou que as alterações face à primeira proposta foram possíveis após a reunião com o senhor ministro.

A conselheira Paula Pereira questiona os horários de entrada e saída nas escolas do 1º ciclo. Diretor esclareceu que a tolerância no período da entrada foi negociada com as associações de pais, pelo que nova alteração deverá ser fruto de nova negociação.

O presidente do conselho geral, José Marques, considerou que havia uma evolução positiva relativamente ao documento anterior, visto que determinadas recomendações feitas pelo conselho geral tinham sido acolhidas e concretizadas no presente OAL. Porém, considera que a distinção entre o que compete à componente letiva e o que compete à componente não letiva deve ser efetivamente tomada em consideração na distribuição do serviço bem como o que está estipulado no Estatuto da Carreira Docente, nomeadamente, e por exemplo, no que respeita aos tempos atribuídos às reuniões de docentes.

O presidente do conselho geral, José Marques, propôs a aprovação de um texto/pronuncia sobre os critérios de organização dos horários. Alguns conselheiros referem que um documento estruturado como este que foi proposto deveria ter sido enviado previamente para análise, tendo a conselheira Carla Carreiro referido que a votação do documento consubstanciaria a “pronúncia da pronúncia” e que nenhum dos conselheiros teve conhecimento prévio do documento apresentado naquele momento.

O presidente do conselho geral salientou que o texto apresentado é, em grande parte, igual ao aprovado pelo conselho geral em julho de 2022 nos aspetos ainda não consagrados no atual OAL.

Face a esta situação, foi colocado à votação não fazer nenhuma propostas de recomendação ao documento Organização do Ano Letivo 2023/2024 do Agrupamento de



*[Handwritten signatures]*

Escolas Anselmo de Andrade ou fazer proposta de recomendação, tendo-se obtido a seguinte votação: cinco votos a favor e sete votos contra. A proposta foi rejeitada.

Foi então proposto à votação o seguinte texto:

«O Conselho Geral reunido no dia 28 de julho de 2023, tendo analisado os documentos “Organização do Ano Letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade” (quando for feita referência a este documento utilizar-se-á a sigla OAL) e “Plano 23|24 Escola+ – Plano de Recuperação de aprendizagens (Anexo ao OAL)”, refere o seguinte:

o Os documentos apresentados revelam uma evolução positiva face ao documento do ano letivo anterior, nomeadamente a incorporação de aspetos recomendados por este órgão, como, por exemplo, o aumento de tempo para o desempenho de cargos de funções de supervisão pedagógica, mas também a concretização de ações de reforço das condições para a recuperação e consolidação das Aprendizagens Essenciais do currículo dos alunos do 7.º e 10.º anos de escolaridade.

o No entanto, ainda ficaram excluídos alguns dos aspetos que consideramos fundamentais:

- O Conselho Geral cria, gere e molda culturalmente a organização escolar. É o órgão que concretiza o desenvolvimento de identidade cultural, pela tomada de decisões e opções estratégicas nas áreas pedagógica e organizacional, nomeadamente, aquando do exercício da liderança na elaboração e a aprovação dos normativos do agrupamento. Consideramos que a proposta apresentada para o OAL desvaloriza a importância do exercício dos docentes com assento no Conselho Geral, porque lhes retira tempo, que perdurou no mandato anterior, do seu horário. Assim, aos docentes com assento no Conselho Geral deverão ser atribuídos 2 tempos semanais.
- O Ministro da Educação refere que, com a falta de professores, os estágios voltam a ser remunerados. Além disso, os finalistas dos cursos que habilitam para o ensino irão ter turmas atribuídas e terão um papel mais ativo na sala de aula, e com mais autonomia, do que atualmente. Isto implicará por parte do Orientador de Estágio mais tempo de trabalho conjunto com os estagiários. Assim o Orientador de Estágio deverá ter, pelo menos, 2 tempos semanais por estagiário.
- “O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respectivas estruturas pedagógicas intermédias com o objectivo de contribuir para a realização do projecto educativo da escola” e deve incluir, entre outras,



“a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas” in art.º 82 – ECD. Pelo carácter regular e importância destas reuniões, propõe-se que sejam atribuídos 2 tempos semanais nos horários dos docentes para a realização das referidas reuniões de natureza pedagógica (articulados nos horários dos docentes dentro do horário estabelecido para os alunos), (alínea i) do ponto 3 – OAL).

▪ No que concerne à distribuição do serviço docente, devem ser acrescentados os seguintes critérios:

- No ensino básico a direção de turma deverá, preferencialmente, ser atribuída a docentes que acompanhem os alunos ao longo do ano letivo, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias.

- No ensino secundário, deverá ser nomeado, preferencialmente, como diretor de turma um profess

O texto referido foi aprovado com sete votos a favor, quatro abstenções e um voto contra.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual será lavrada uma ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral,

As secretárias

  
\_\_\_\_\_  
Professor José Marques

  
\_\_\_\_\_  
Professora Élia Martins

  
\_\_\_\_\_  
Professor Rosário Marques